



1
2 **Reunião Ministerial Anticorrupção do G20**
3 **Natal, Brasil**
4 **24 de outubro de 2024**

5
6 **Declaração Ministerial**

7
8 **Contribuindo para um mundo justo e um planeta sustentável por meio do**
9 **combate à corrupção e da promoção da integridade**

- 10
11 1. Nós, Ministros e Autoridades com responsabilidades para prevenir e combater a
12 corrupção do G20 e de países convidados, nos reunimos em Natal no dia 24 de
13 outubro de 2024 sob a Presidência Brasileira para reafirmar nosso compromisso
14 comum e nossa dedicação a liderar pelo exemplo o esforço global contra a
15 corrupção.
- 16
17 2. Reconhecendo o impacto da corrupção nos desafios globais como a pobreza, a
18 desigualdade econômica e social, assim como no desenvolvimento sustentável,
19 estamos confiantes de que o combate à corrupção e a promoção da integridade
20 podem contribuir para “construir um mundo justo e um planeta sustentável, o slogan
21 da Presidência Brasileira do G20.
- 22
23 3. Nós expressamos nossa gratidão às Presidências anteriores por suas lideranças e
24 buscamos avançar com base no trabalho sólido do Grupo de Trabalho Anticorrupção
25 (GTAC) do G20 ao longo dos últimos 13 anos. Nós reconhecemos particularmente
26 os compromissos feitos nas Reuniões Ministeriais Anticorrupção anteriores,
27 realizadas sob as Presidências da Arábia Saudita e da Índia em 2020 e 2023
28 respectivamente, e renovamos o compromisso do G20 em relação a eles.
- 29
30 4. Nós também agradecemos a todos os países membros, países convidados e grupos
31 de engajamento do G20 por suas contribuições inestimáveis no apoio ao trabalho do
32 GTAC. Somos particularmente gratos pela expertise fornecida pelas organizações
33 internacionais convidadas pela Presidência Brasileira do Grupo de Trabalho
34 Anticorrupção do G20, quais sejam: o Escritório das Nações Unidas para Drogas e
35 Crime, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, o
36 Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, INTERPOL, o Grupo Egmont, o
37 Grupo de Ação Financeira, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento
38 Econômico e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- 39

- 40 5. Nós expressamos nossas mais profundas preocupações com o impacto da corrupção
41 sobre aqueles em situações vulneráveis, pois ela dificulta o acesso a serviços
42 públicos essenciais e a decisões de investimento, minando a confiança nas
43 instituições públicas e limitando a eficácia das políticas públicas e reforçando a
44 desigualdade social e econômica. Além disso, nós melhoraremos nossa
45 compreensão das ligações entre gênero e corrupção. Nós reconhecemos a
46 importância de desenvolver instituições eficazes, responsáveis, inclusivas e
47 transparentes em todos os níveis e de promover a boa governança para alcançar a
48 Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos de
49 Desenvolvimento Sustentável.
- 50
- 51 6. Nós reconhecemos que a corrupção continua sendo um obstáculo significativo ao
52 desenvolvimento, em particular na mobilização, gestão e desembolso de recursos
53 públicos, ao mesmo tempo em que reduz o impacto potencial do investimento
54 privado. Nós reafirmamos a importância de combater a corrupção em todos os níveis
55 e em todas as formas para permitir a efetiva, eficiente e transparente mobilização e
56 uso de recursos.
- 57
- 58 7. Nós também expressamos nossa preocupação contínua sobre a seriedade dos
59 problemas e ameaças colocados pela corrupção à estabilidade e segurança das
60 sociedades, minando as instituições e os valores da democracia, os valores éticos e
61 a justiça, colocando em risco o desenvolvimento sustentável e o estado de direito.
62 Nós reconhecemos a importância de respeitar os direitos humanos, o devido
63 processo e as liberdades fundamentais na luta contra a corrupção, tendo também em
64 mente os princípios de justiça, responsabilidade e igualdade perante a lei.
- 65
- 66 8. Nós reconhecemos o efeito negativo da corrupção no crescimento econômico por
67 meio de seu efeito na competição de mercado, na receita tributária, no comércio, nos
68 investimentos públicos e privados, na produtividade e na inclusão econômica. Nós
69 notamos o papel que isso pode desempenhar no fortalecimento da desigualdade e no
70 enfraquecimento dos serviços públicos. Reconhecendo o papel crucial que a
71 infraestrutura pública digital (IPD) desempenha no combate à corrupção,
72 promovendo transparência e responsabilização, nós nos esforçamos para alavancar
73 a IPD, conforme aplicável, para atingir nossos objetivos na luta contra a corrupção.
74 Nós reconhecemos que fortalecer medidas eficazes anticorrupção e integridade pode
75 contribuir para um mundo mais equitativo, inclusivo e justo.
- 76
- 77 9. Nós estamos comprometidos em defender o estado de direito e aplicar medidas de
78 justiça criminal para garantir que os perpetradores de delitos previstos pela
79 Convenção da ONU contra a Corrupção sejam responsabilizados e tenham sua

80 entrada em outros territórios negada. Em particular, nós reforçaremos os esforços
81 para efetivamente prevenir, detectar, investigar, processar e sancionar suborno
82 doméstico e estrangeiro. Nós reiteramos nossa obrigação sob a Convenção da ONU
83 contra a Corrupção de ter legislação e outras medidas em vigor para criminalizar o
84 suborno de funcionários públicos estrangeiros.

85

86 10. Ademais, nós reconhecemos que fortalecer instituições e promover políticas e
87 práticas anticorrupção, incluindo transparência de beneficiários finais e promoção
88 da integridade nos setores público e privado, pode contribuir para uma mobilização,
89 gestão e alocação mais efetivas e eficientes de recursos públicos. Para esse fim,
90 também reafirmamos a importância de promover a integridade em compras públicas
91 para reduzir o custo e aumentar o acesso a serviços públicos. Tais políticas e práticas
92 podem, portanto, ser utilizadas como ferramentas importantes para melhorar a
93 governança, reduzir a desigualdade e promover o desenvolvimento sustentável.

94

95 11. Nós estamos determinados a enfrentar os desafios de prevenir, detectar e
96 interromper fluxos financeiros ilícitos derivados de produtos do crime, em particular
97 os delitos definidos na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Nós
98 concordamos que medidas anticorrupção eficazes devem buscar prevenir e combater
99 os delitos subjacentes que geram tais fluxos. Esses esforços podem contribuir para
100 um mundo mais equitativo, inclusivo e justo.

101

102 12. Nós estamos comprometidos e encorajamos outros países a tomarem as medidas
103 necessárias para incentivar o setor privado a adotar e implementar medidas efetivas
104 para prevenir e combater a corrupção, fomentando deste modo o crescimento
105 econômico, promovendo o desenvolvimento sustentável e reduzindo a desigualdade
106 social e econômica. A integridade empresarial deve ser baseada em uma abordagem
107 abrangente, e nós instamos o setor privado a respeitar e levar em conta não apenas
108 os princípios anticorrupção, mas também os direitos humanos, o trabalho e o meio
109 ambiente, de acordo com os ordenamentos jurídicos domésticos.

110

111 13. Nós recordamos a Resolução 8/12 da Conferência dos Estados Partes da Convenção
112 das Nações Unidas contra a Corrupção intitulada "Prevenção e combate à corrupção
113 relativas a crimes que impactam o meio ambiente" e reafirmamos nosso
114 compromisso, de acordo com os princípios fundamentais de nossos sistemas
115 jurídicos, em fortalecer as estruturas anticorrupção e promover práticas éticas,
116 integridade e transparência, e nos esforçamos para prevenir conflitos de interesse
117 nessa área.

118

- 119 14. Nós salientamos a ameaça crescente de corrupção em tempos de crise, incluindo
120 aquelas causadas por eventos climáticos extremos. Medidas de gastos emergenciais
121 em larga escala podem introduzir riscos de apropriação indébita, suborno ou outras
122 formas de corrupção e fraude. Neste contexto, nós nos comprometemos a aplicar e
123 fazer cumprir medidas eficazes de integridade e anticorrupção, de modo a aumentar
124 a transparência e a responsabilização em nossas respostas a tais situações, inclusive
125 guiando-nos pelos Princípios de Alto Nível do G20 sobre Prevenção e Combate à
126 Corrupção em Emergências.
127
- 128 15. Nós estamos determinados a aumentar a eficácia da recuperação e retorno de ativos,
129 inclusive por meio do **uso de procedimentos de recuperação direta de ativos**
130 perante tribunais estrangeiros, em linha com as obrigações sob a Convenção das
131 Nações Unidas contra a Corrupção. Os países devem continuar a promover, apoiar
132 e fortalecer a cooperação internacional na identificação de produtos do crime, bem
133 como a recuperação e devolução de ativos confiscados, o que pode contribuir para
134 o desenvolvimento sustentável, conforme os requisitos da Convenção das Nações
135 Unidas contra a Corrupção.
136
- 137 16. Nós incentivamos o fortalecimento adicional da cooperação, inclusive em matéria
138 de corrupção transfronteiriça, entre as autoridades responsáveis pela aplicação de
139 leis anticorrupção, por exemplo, participando e fazendo o melhor uso das redes de
140 profissionais existentes, como a Rede Operacional Global de Autoridades de
141 Aplicação da Lei Anticorrupção (Rede Globe), iniciada sob a Presidência Saudita
142 do G20 em 2020, assim como a Rede Interinstitucional de Recuperação de Ativos
143 de Camden (CARIN) e suas redes regionais, conforme aplicável, e o uso das
144 capacidades desenvolvidas pela INTERPOL e pelo Grupo Egmont de Unidades de
145 Inteligência Financeira.
146
- 147 17. Nós reconhecemos a importância da troca de experiências e de boas práticas em
148 relação aos mecanismos de coordenação nacional como uma das ferramentas
149 importantes para promover uma recuperação de ativos mais efetiva, o que pode
150 contribuir para o desenvolvimento sustentável.
151
- 152 18. Nós recordamos a resolução 10/4 da Conferência dos Estados Partes da Convenção
153 das Nações Unidas contra a Corrupção intitulada "Metodologias e indicadores para
154 mensurar a corrupção e a eficácia das estruturas anticorrupção", e encorajamos o
155 GTAC a cooperar com órgãos da ONU e instituições e especialistas relevantes para
156 continuar o trabalho na área de mensuração da corrupção e na avaliação da eficácia
157 das políticas e medidas anticorrupção, e apoiar iniciativas internacionais a esse
158 respeito. Nós consideraremos promover, sempre que adequado, a aplicação dos

159 "Princípios de Viena por uma Estrutura Global para Mensuração da Corrupção" caso
160 os países optem por desenvolver metodologias e indicadores de mensuração e
161 avaliação para complementar os esforços nacionais e obter maior precisão,
162 confiabilidade e utilidade, o que pode levar a estratégias e políticas anticorrupção
163 mais eficazes. Nós saudamos a realização da primeira conferência global sobre
164 mensuração da corrupção intitulada "Aproveitando Dados para Melhorar a
165 Mensuração da Corrupção", em Viena nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de
166 2023, e encorajamos o comparecimento em suas futuras sessões.

167

168 19. Nós endossamos os **Princípios de Alto Nível do G20 sobre Incentivos para o**
169 **Setor Privado Adotar Medidas de Integridade Abrangentes e Consistentes para**
170 **Prevenir e Combater a Corrupção**. Cientes e reconhecendo que um mundo justo
171 e um planeta sustentável são compromissos compartilhados entre múltiplos atores,
172 encorajamos o engajamento do setor privado para adotar sistemas de integridade que
173 levem em conta outros riscos relevantes, como o potencial impacto ambiental, social
174 e econômico de suas atividades. Nós buscaremos implementar efetivamente os
175 Princípios de Alto Nível em nossas jurisdições, quando apropriado, e fomentar uma
176 cultura de integridade no setor privado e promover a competição justa e aberta.

177

178 20. Nós agradecemos o trabalho analítico desenvolvido pela Presidência Brasileira,
179 incluindo a **Nota Conceitual** relacionada à corrupção e suas conexões com o
180 desenvolvimento sustentável. Essa nota, ainda que não endossada pelos países do
181 G20, forneceu subsídios para nossa declaração e enfatiza a necessidade de se
182 considerarem medidas anticorrupção como facilitadoras para alcançarmos os
183 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.

184

185 21. Nós reconhecemos o **Relatório de Accountability do GTAC**, que apresenta uma
186 análise do nosso progresso coletivo na implementação de compromissos passados
187 para promover a integridade no setor público. Consideraremos os desafios
188 identificados e as recomendações destacadas no relatório ao delinear as áreas de
189 trabalho futuras do GTAC. Nós notamos particularmente a importância de se
190 promover a integridade nos órgãos públicos relacionados às agendas de
191 sustentabilidade econômica, social e ambiental.

192

193 22. Nós notamos com apreço o relatório preparado pelo Brasil em parceria com a
194 Iniciativa "Stolen Asset Recovery" (StAR) sobre a aplicação do Artigo 53 da
195 Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), baseado em
196 informações fornecidas pelos países ao longo do ano.

197

198 23. Nós endossamos o **Plano de Ação Anticorrupção do G20 (2025-2027)**, que define
199 as prioridades e objetivos comuns identificados pelos países do G20. Reconhecemos
200 a importância do Plano de Ação para assegurar continuidade nos esforços do GTAC
201 em áreas de prioridade nas quais o Grupo pode agregar valor, aumentar o impacto
202 de ações específicas do G20 e facilitar a implementação e controle de compromissos
203 passados. Ressaltamos que essa abordagem do Plano de Ação permite amplo espaço
204 para futuras presidências do G20 determinarem e perseguirem suas próprias
205 prioridades, enquanto se comprometem a incorporar produtos relacionados ao Plano
206 em seus respectivos programas de trabalho.

207 **Próximos Passos**

208 24. Nós agradecemos a Presidência Brasileira por sua liderança e ansiamos por seguir
209 colaborando em nossa missão de prevenir e combater a corrupção e promover a
210 integridade nos setores público e privado. Ao olharmos para o futuro, reafirmamos
211 nossa determinação de fortalecer o GTAC, inclusive por meio da implementação e
212 reporte sobre as obrigações e compromissos existentes, bem como de avançar nossa
213 agenda coletiva na área anticorrupção.

214
215 25. Nós nos comprometemos a continuar trabalhando juntos para enfrentar desafios
216 emergentes, fortalecer a recuperação e o retorno de ativos, combater o suborno
217 transnacional, fortalecer a cooperação entre autoridades anticorrupção, denegar
218 entrada de corruptos em nossos territórios, promover a transparência e a
219 responsabilidade, e fomentar uma cultura de integridade em todos os setores.

220
221 26. Nós reconhecemos a Presidência Brasileira pelos esforços em promover uma
222 abordagem que considere os múltiplos atores na prevenção e combate à corrupção,
223 ao fortalecer parcerias com indivíduos, em particular jovens e grupos de fora do
224 setor público, incluindo a sociedade civil, organizações não-governamentais,
225 organizações comunitárias, academia, mídia e setor privado. Seguiremos
226 reconhecendo e promovendo o papel desses atores nos esforços anticorrupção,
227 inclusive garantindo que as condições para sua atuação estejam em vigor, em linha
228 com compromissos previamente assumidos.

229
230 27. Nós encorajamos as presidências futuras do G20 a considerar convocar a Reunião
231 Ministerial Anticorrupção, quando apropriado, e apoiamos a implementação dos
232 compromissos assumidos no Comunicado Ministerial de 2020, no Documento da
233 Presidência de 2023 e na Declaração Ministerial de 2024.